



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2026

O Município de Presidente de Kubitschek, por sua Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** abrir inscrição para seleção de candidatos às funções de **Professor de Apoio Educacional**, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado,

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.2. O prazo de validade da presente seleção é de **03 (três) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de carreira do magistério público municipal, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal – R\$
Professor de Apoio Educacional	Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas especializadas, considerando as necessidades dos alunos; Atuar em parceria com professores regulares para desenvolver estratégias de inclusão e acessibilidade educacional; Realizar a adaptação curricular e oferecer suporte pedagógico individualizado; Participar de reuniões,	Graduação, de licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior, acrescida de Especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional	24 horas semanais	2	2.920,66

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

capacitações e formações continuadas sobre educação inclusiva; Promover o uso de tecnologias assistivas e recursos adaptados no ambiente escolar; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos atendidos, elaborando relatórios pedagógicos periódicos; Colaborar com famílias, equipes multidisciplinares e serviços de saúde para assegurar o pleno desenvolvimento educacional dos estudantes; Atender cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo; Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor; Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas; Registrar as	Especializado e/ou Especialização equivalente.			
---	--	--	--	--

Ass
R. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ações efetivadas na interação com o estudante através de um relatório, elaborado bimestralmente, que deverá ser entregue à supervisão da instituição de ensino; Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional; Trabalhar com toda a comunidade escolar, na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista; Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula; Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo; Realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento ao estudante nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares; Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

envolvidos no processo de aprendizagem; Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica, na falta do estudante, e executar outras ações programadas; Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação..					
---	--	--	--	--	--

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 03 a 04 de fevereiro de 2026, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação / CMEI - localizada na Rua Vereador Levindo Rodrigues de Oliveira, nº 08, Bairro: Centro, em Presidente Kubitschek/MG.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição;*

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição no local de inscrição e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1 ou 3.2.2, que os possuir e pretenda pontuar.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s) de caráter classificatório;

3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia **05 de fevereiro de 2026**, às 09:00, na Sede da **Secretaria Municipal de Educação**, cujo endereço é o informado na cláusula 2.1.

3.2.1 Para a avaliação curricular, considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional.	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu)	5 Pontos
				Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará 05 (cinco) pontos. Máximo de 10 (dez) pontos.
	Formação		Aperfeiçoamento,	03 (três) pontos por

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convênios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

03	Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Capacitação ou Especialização.	certificado. Máximo de 02 certificados. Máximo de 6 (seis) pontos.
04	Pós-graduação stricto sensu	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	10
			Doutorado	15
Total a ser pontuado				

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria 01/2026.

3.3.1 O(s) Título(s) será(ão) entregue(s) à(ão) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;

4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;

4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;

4.1.3.9.02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;

4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;

4.1.3.13 Exame médico admissional;

AKS
Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Grau de Formação Técnica.

4.3.3. Maior Idade

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** após o término do prazo fixado.

Presidente Kubitschek (MG), 02 de fevereiro de 2026.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Assinado de forma digital por OSVALDINO REIS DA SILVA
SILVA:49787055687
Dados: 2026.02.02 15:11:45 -03'00'

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Comissão Processo Seletivo

Comissão Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 03 A 04/02/2026 DE 08:00h ÀS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05/02/2026 às 9:00hrs	AValiação/ ANÁLISES DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05/02/2026 às 16:00hrs	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
06/02/2026 até as 16:00hrs	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09/02/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

AKS
Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

CRM: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG..... ()

CPF..... ()

Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente..... ()

Certificado de Especialização – strictu sensu..... ()

Certificado de Especialização – lato sensu..... ()

Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento..... ()

Certidão / Experiência anterior na função..... ()

AKS

Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2026 do Município de Presidente Kubitschek / Secretaria Municipal de Educação, DECLARO que:

☐ PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

☐ NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.

☐ MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Presidente Kubitschek (MG), _____ de fevereiro de 2026

Declarante / Assinatura